

**ATA DA 3^a REUNIÃO DAS COMISSÕES
DE REGIMENTO INTERNO, DE JURISPRUDÊNCIA E PRESIDENTES DAS TURMAS**

Assunto:	Análise da Lei nº 13.015, de 21 de julho de 2014
Local:	Salão Nobre da Presidência- Prédio-sede
Data:	19 de setembro de 2014
Hora Início:	10h
Pauta:	Análise da Lei 13.015 de 2014 que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Presentes os Desembargadores integrantes da Comissão de Regimento Interno: Ana Luiza Heineck Kruse (Presidente), João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Ricardo Carvalho Fraga. Presentes os Exmos. Desembargadores Wilson Carvalho Dias (Presidente), Marcelo José Ferlin D'Ambroso e o Exmo. Juiz Jorge Alberto Araujo, integrantes da Comissão de Jurisprudência. Presentes os Desembargadores Marçal Henri dos Santos Figueiredo, representando a 1ª Turma; Ricardo Carvalho Fraga, Presidente da 3ª Turma; Leonardo Meurer Brasil, representando a 5ª Turma; Maria Cristina Schaan Ferreira, no exercício da Presidência da 6ª Turma; Emílio Papaléo Zin, no exercício da Presidência da 7ª Turma; João Paulo Lucena, representante da 8ª Turma; João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Presidente da 9ª Turma; Vania Maria Cunha Mattos, representando a 10ª Turma ; Maria Helena Lisot, representando a 11ª Turma, bem como as servidoras Tatiana Kraemer Leal, Assessora-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista, Carolina da Silva Ferreira, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e Carmen Rosane da Silva Carvalho, Assistente de Gabinete.

A Presidente da Comissão de Regimento Interno do Tribunal, Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, fala sobre a importância das Turmas estarem representadas, em razão dos procedimentos a serem adotados a partir da vigência da Lei no 13.015, de 21 de julho de 2014 e a necessidade de serem solucionados de modo uniforme eventuais questionamentos dos advogados em relação a sua aplicação. O Desembargador Wilson Carvalho Dias considera importante que as Turmas adotem um procedimento unificado para, em havendo a solicitação do procedimento previsto no art. 476 do CPC, responda-se orientação que está sendo feito um amplo estudo sobre o tema. A Presidente da Comissão de Regimento Interno expõe que há distinção entre a lei nova e o disposto no Código de Processo Civil sobre Incidente de Uniformização de Jurisprudência que tem rito próprio. Ressalta que os parágrafos 3º e 4º do art. 896, da lei 13.015/2014, são de interpretação restritiva, sendo aplicáveis ao Recurso de Revista. A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse sugere que no caso de regular apresentação de IUJ seja adotado o entendimento de que, nesse momento, não há oportunidade e conveniência, que em função da mudança no sistema recursal será aguardada a regulamentação da Lei 13.015

e remetida a questão ao conhecimento da Comissão de Jurisprudência. Após análise dos temas encaminhados são selecionadas para elaboração de proposta de Súmulas os seguintes: honorários assistenciais (contrariedade à Súmula 219 do TST); base de cálculo do adicional de insalubridade (violação do art.192 da CLT ou contrariedade da Súmula STF); intervalos intrajornada (contrariedade à Súmula 437 do TST); aumento da média remuneratória (contrariedade à OJ 394 da SDI/TST); intervalo da mulher (violação ao art. 384 da CLT); divisor de horas do trabalhador bancário - sábado dia útil - norma coletiva (contrariedade à Súmula 124 do TST); aviso prévio indenizado – incidência da contribuição previdenciária (divergência jurisprudencial); operador de telemarketing – atividade insalubre (divergência jurisprudencial). São excluídos os referentes ao dono da obra (contrariedade à OJ 191 da SDI/TST10) e compensação de valores mês a mês- OJ 415 da SDI 1 do TST e acrescidos os temas referentes a sistema de compeñsação horária - art. 60 da CLT e gerente geral bancário - artigo 62 da CLT e Súmula 287, este último por sugestão da Desembargadora Maria Helena Lisot. A Desembargadora Ana Lúiza Heineck Kruse esclarece que será enviada aos Presidentes das Turmas uma tabela com os dez temas escolhidos e cada Turma deverá preenchê-la com o voto atual de seus integrantes. Após, a Comissão de Jurisprudência verificará a possibilidade de elaboração de Súmula sobre os temas sugeridos. É designada nova **reunião para o dia 10/10, às 14 horas, no Salão Nobre**, com a presença dos integrantes das Comissões de Regimento Interno e Jurisprudência e Presidentes de Turmas.

analisado
DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE,
Presidente da Comissão de Regimento Interno